



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180620.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Estrela

Aos 31 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Estrela Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004526-47.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Janete Teresinha Sulzbach Henz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher que está no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Estrela estava de férias no dia da inspeção correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.2013

Data da última correição realizada: 03.02.2017

Data de Implantação do PJe: 10.12.2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: 01.07.2017 a 31.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.07.2017 a 30.06.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence a 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Clocemar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	10.12.2013
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade	20.12.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)		Total*
1	Clocemar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.12.2013		Há 4 anos, 7 meses e 21 dias
2	Rogério Donizete Fernandes (Juiz Titular da 1ª VT de Estrela)	31/03/2017	Atuação em pauta de processos para tentativa conciliatória, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	1 dia
		29/05/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	1 dia
		06/07 a 02/08/2017	Responder pela Unidade Judiciária no período de, em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	26 dias
		03/08 e 04/08/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0004551-94.2017.5.04.0000, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	2 dias
		18/09 a 12/11/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	1 mês e 24 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/11 e 21/11/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0007142-29.2017.5.04.0000, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	2 dias
		22/11 a 19/12/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	27 dias
		19/07 a 22/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela;	3 dias
		23/07 a 17/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	24 dias
3	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	10/08 a 17/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	7 dias
4	Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Juiz do Trabalho Substituto)	20/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (recesso);	18 dias
		09/01 a 16/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	1 mês e 7 dias
		17/02 a 28/05/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	3 meses e 11 dias
		30/05 a 05/07/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	1 mês e 5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		05/08 a 07/08/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	2 dias
		08/08 e 09/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	2 dias
		13/11 a 16/11/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	3 dias
		18/11 e 19/11/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	2 dias
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria (recesso);	17 dias
		08/01 a 21/01/2018	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;	13 dias
		22/01 a 20/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		21/02 a 18/07/2018	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.	4 meses e 27 dias
5	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/08 a 06/09/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	18 dias
		07/09 a 17/09/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.	10 dias
6	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	17/11/2017	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Clocecar Lemes Silva	Afastamento Titular conforme PA	03.08.2017 a 04.08.2017	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Afastamento Titular conforme PA	20.11.2017 a 21.11.2017	2 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	22.11.2017 a 17.12.2017	26 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	18.12.2017 a 21.01.2018	35 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	05.08.2017 a 07.08.2017	3 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	21.02.2018 a 22.07.2018	152 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	17.02.2017 a 02.08.2017	167 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Convocado como Juiz-Auxiliar da Corregedoria	07.09.2017 a 19.11.2017	74 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	20.12.2016 a 16.02.2017	59 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	08.08.2017 a 06.09.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	22.01.2018 a 20.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	23.07.2018 a 21.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Férias	06.07.2017 a 04.08.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	LTS	10.08.2017 a 10.11.2017	93 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Férias	19.07.2018 a 17.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janete Teresinha Sulzbach Henz	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10.12.2013
2	Fernanda Thiesen da Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.05.2018
3	Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.07.2014
4	Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.07.2017
5	Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	18.11.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	TJAA	Assistente (FC02)	10.12.2013
7	Jane da Silva Almeida Marengo	TJAA	(Sem Função)	10.12.2013
8	Claudioneia Berenice Soares Petry	TJAA	(Sem Função)	22.02.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 00:06:03)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Natalia Belmonte Klein	19.03.2018	10.05.2018	53	Lotação no(a) Gabinete do Exmo. Desembargador Manuel Cid Jardon - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
2	Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	10.12.2013	12.03.2018	1554	Lotação no(a) Gabinete da Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
3	Fabricio Wilsmann	10.12.2013	15.05.2017	1253	Lotação no(a) Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 00:06:03)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Janete Teresinha Sulzbach Henz	10.12.2013	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Jane da Silva Almeida Marengo	10.12.2013	LTS - Tratamento de Saúde LPF - Doença em pessoa da família	2
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	10.12.2013	FALC- Falecimento Pessoa da Família TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições DM - Dispensa Médica	12
Cristina Weizenmann	10.07.2017	LPF - Doença em pessoa da família PD- Prazo para deslocamento LG - Gestante Prorrogação	64
Viktor Mello Goulart	28.07.2014	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Joice Oliveira Pacheco	18.11.2015	LTS - Tratamento de Saúde CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Claudioneia Berenice Soares Petry	22.02.2016	LTS - Tratamento de Saúde	8
Fabricio Wilsmann**	10.12.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc TEL-TELETRABALHO	16
Francisco Jose Dorneles De Moraes Nunes**	10.12.2013	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018 00:06:03)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Bruna Cecilia Gerhardt	Direito	08.08.2016	07.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2018 00:06:03)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

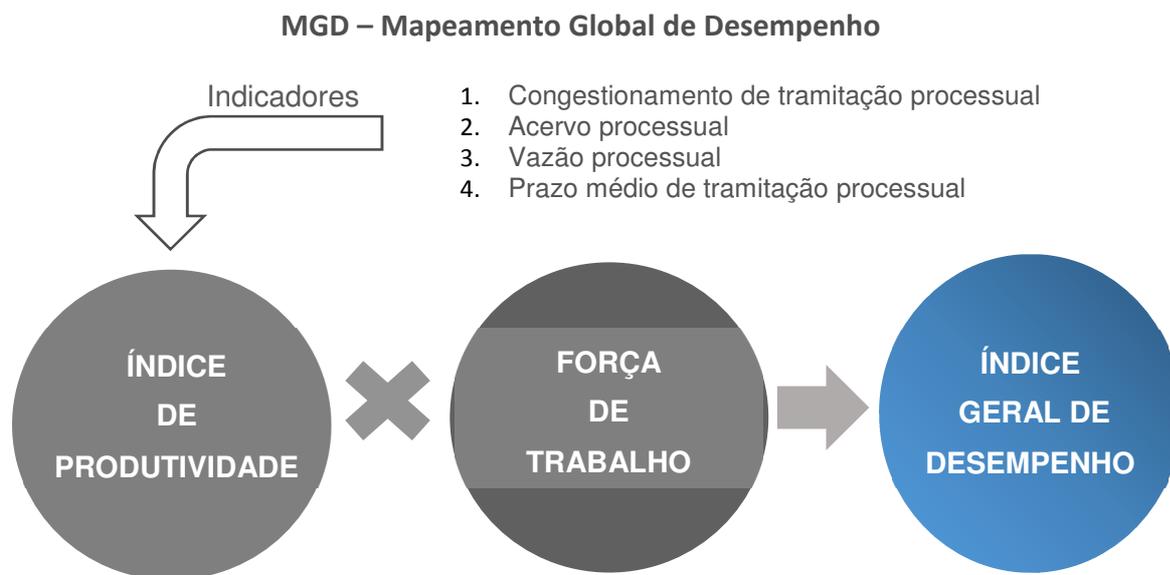


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Estrela

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Estrela	949	958	881	929,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
751 - 1.000 Processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,53	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29
	2º	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,59	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34
	4º	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,55	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35
	5º	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36
	5º	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,56	0,39	0,60	0,63	0,28	0,27	0,52	0,42	85%	0,36
	7º	Encantado	0,17	0,26	0,68	0,28	0,65	0,36	0,49	0,32	0,43	0,42	86%	0,37
	8º	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38
	9º	Camaquã	0,31	0,19	0,86	0,65	0,51	0,54	0,27	0,21	0,65	0,48	80%	0,39
	10º	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,67	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40
	11º	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,60	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	78%	0,41
	12º	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,88	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,07	0,87	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47
	14º	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	15º	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79
Média			0,38	0,20	0,73	0,50	0,65	0,58	0,51	0,30	0,58	0,51	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

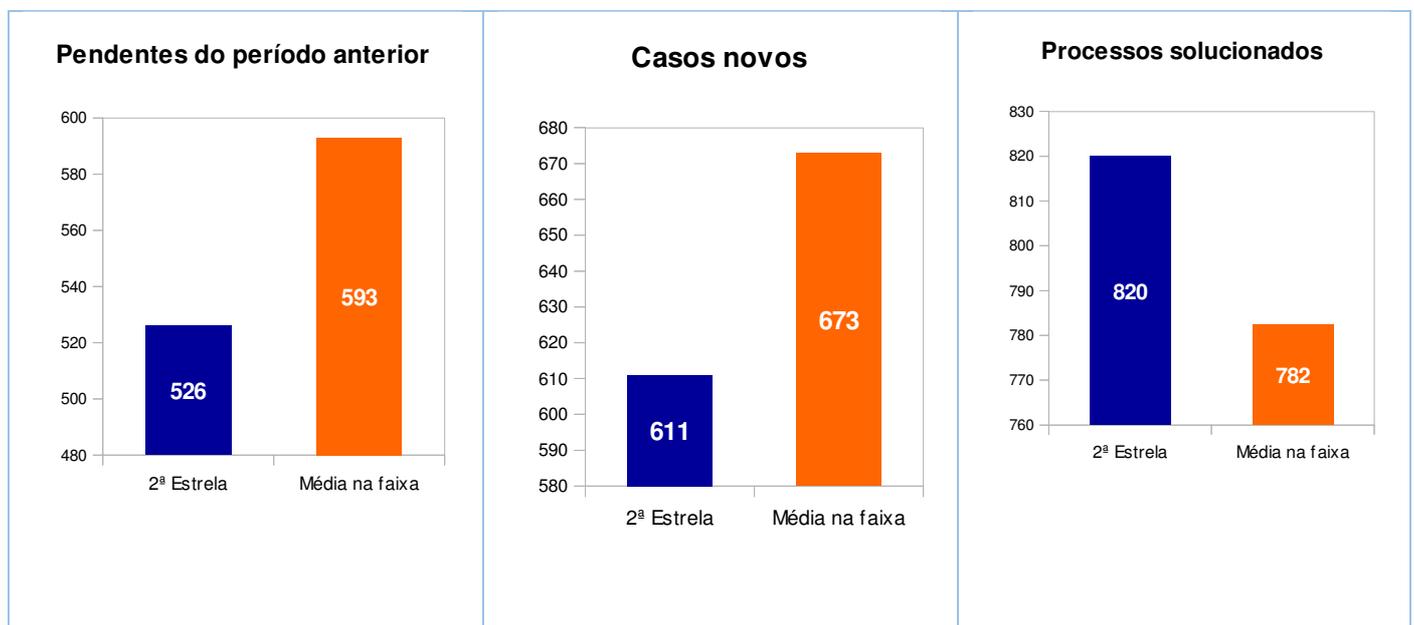
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,38	3º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{820}{526 + 611 + 0} \right) \Rightarrow 0,28$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
07/2017 a 06/2018

	2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	526	593,00	-11,30%	
B	Casos novos	611	672,87	-9,19%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,40	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.137	1.266,27	-10,21%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	348	366,73	-5,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	403	337,87	19,28%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	751	704,60	6,59%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	69	77,80	-11,31%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	820	782,40	4,81%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		72,12%	61,79%	16,72%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,38	-27,04%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Estrela, no período de 2017/07 a 2018/06, 72,12% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,79%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,28, ocupando a 3ª posição entre as 15 Unidades similares. Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número de processos pendentes do ano anterior e o número de casos novos serem inferiores à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o total de processos solucionados foi superior em 4,81% ao da média das demais Unidades.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos Magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 07/2017 a 06/2018

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rogério Donizete Fernandes*	0	12	106	20	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

*O sistema e-gestão capturou apenas a produção do Juiz Titular da 1ª Vara de Estrela no período em que esteve atuando na Unidade

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que pelo capturado pelo sistema e-gestão não foram proferidas sentenças líquidas no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em todos os critérios. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	82	38	-53,66%
Aguardando encerramento da instrução	289	205	-29,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	29	-9,38%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	123	49	-60,16%
TOTAL	526	321	-38,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

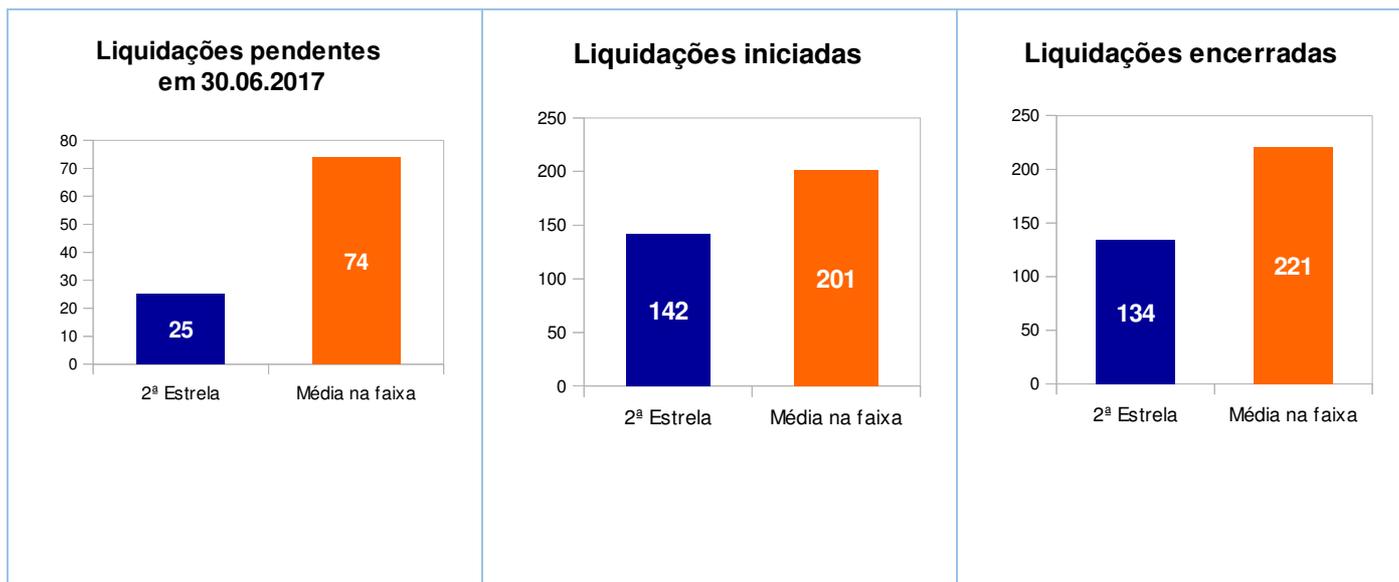
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,20	10º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{134}{25 + 142} \right) \Rightarrow 0,20$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	25	73,80	-66,12%
B	Liquidações iniciadas	142	200,93	-29,33%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	167	274,73	-39,21%
D	Liquidações encerradas	134	220,60	-39,26%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,24%	80,30%	-0,07%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,20	0,20	0,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que no período de 2017/07 a 2018/06, 80,24% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade quase idêntica à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 10º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,73	7º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{232}{552 + 157} \right) \Rightarrow 0,67$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2017 a 06/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.06.2017	140	538,20	-73,99%	
B	Execuções tramitando em 30.06.2017	412	390,73	5,44%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30.06.2017	552	928,93	-40,58%	▲
D	Execuções iniciadas	157	255,53	-38,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	709	1.184,47	-40,14%	▲
F	Execuções Finalizadas	232	324,93	-28,60%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	32,72%	27,43%	19,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,67	0,73	-7,29%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,72% das execuções pendentes de finalização do período. Esse desempenho foi superior em 19,28% à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) foi inferior em 7,29% à média das Unidades com tramitação similar, sendo o 7º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Comparando-se os itens estatísticos deste indicador, o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era inferior ao da média das demais Unidades (-40,58%), assim como o saldo de processos de processos no arquivo provisório (-73,99%) e as execuções iniciadas (-38,56%). Logo, mesmo que as execuções finalizadas tenham sido inferiores em números (232 para 324,93), a produtividade é superior e mantém a taxa de congestionamento abaixo da média.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,50	3º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

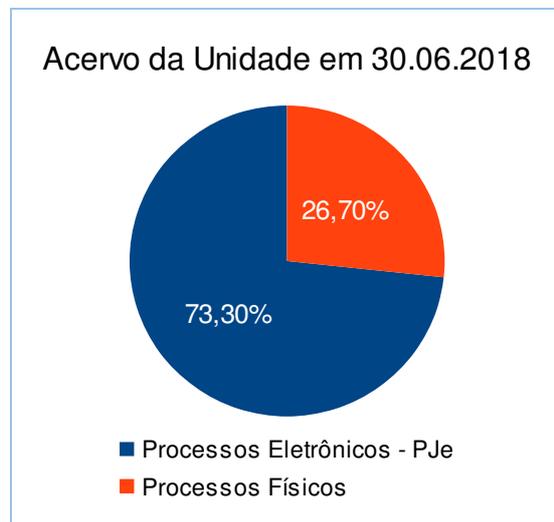
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$796 + 56 + 554 + 32 + 0$	→	1.438
---	---	---------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.438}{4.269}$	→	0,34
---	---	-----------------------	---	------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.008	69,18%	1.054	73,30%
Processos Físicos	449	30,82%	384	26,70%
Total	1.457	100,00%	1.438	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve ligeiro aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.008 para 1.054. Em contrapartida, houve a diminuição do acervo de processos físicos, que passou de 449 para 384. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 26,70% de todos os processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Estrela.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	849	796	-6,24%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	30	56	86,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	552	554	0,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	32	23,08%
Total	1.457	1.438	-1,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 1,30% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.457 para 1.438. Dessa forma, o acervo da Unidade é 32,31% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 2.124,40, resultando na 3ª colocação entre as 15 Unidades similares.

A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (53 processos), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou maior aumento em seu acervo (56 processos, correspondendo a 86,67%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,65	7º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

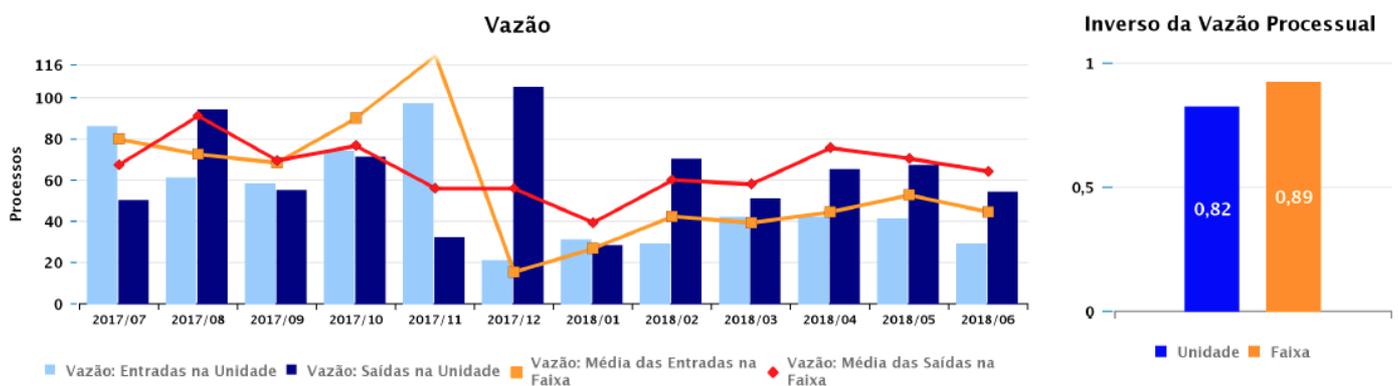
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{611}{728 + 14}$	➔	0,82
--	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,82}{1,36}$	➔	0,60
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Estrela	611	742	121,44%
Média unidades similares	672,87	757,60	112,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 131 processos, o que resultou em diminuição do acervo da Unidade Judiciária, no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Estrela (121,44%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (112,59%). Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 7º colocado entre as 15 Unidades comparadas.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

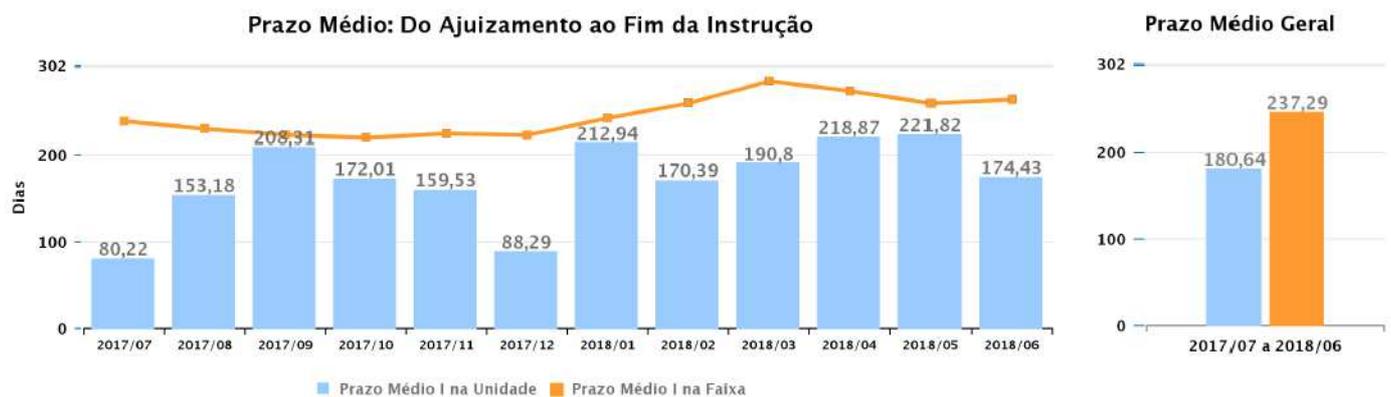
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,58	3º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{180,64}{406,38}$	→	0,44
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	151,58	180,64	19,17%
Média unidades similares	195,70	237,29	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 151,58 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 180,64, no período subsequente (aumento de 19,17%). O índice obtido neste indicador foi o 3º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 56,65 dias mais célere do que a média da faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,51	15º/15

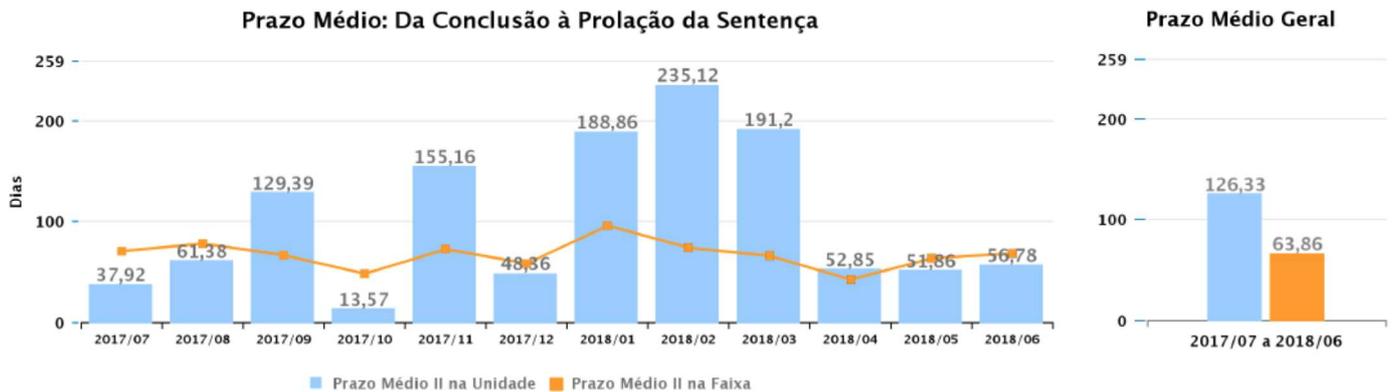
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{126,33}{126,33}$	➔	1,00
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	93,68	126,33	34,84%
Média unidades similares	60,64	63,86	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 93,68 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 126,33 dias, no período subsequente (variação de 34,84%), lapso de 62,47 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. Assim, o índice deste indicador foi o último colocado entre as 15 Unidades comparadas.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,30	11º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{657,49}{1,800,25}$	➔	0,37
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	420,57	657,49	56,33%
Média unidades similares	545,35	544,53	-0,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 420,57 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 657,49 dias, no período subsequente (aumento de 56,33%). Assim, a diferença que era de 124,78 dias menos célere em relação às demais Unidades passou para 112,96 dias, tendo em vista que a média teve uma ligeira diminuição no número de dias (-0,15%). O índice deste indicador, então, é o 11º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,58	3º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{499,68}{1.041,78}$	➡	0,48
---	---	---------------------------	---	-------------

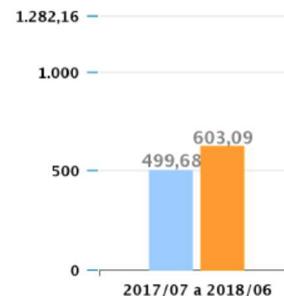


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Estrela	313,21	499,68	59,54%
Média unidades similares	545,96	603,09	10,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou de 313,21 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 499,68, no período subsequente (aumento de 59,54%). Porém, a Unidade ainda apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 103,41 dias mais célere. Dessa forma, o índice foi o 3º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,51	11º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,28 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,44 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,52
---	---	---	---	-------------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses é o 11º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela merecem destaque, tais como o congestionamento na fase de conhecimento (3º colocado), o acervo de processos tramitando (3º colocado) e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento (3º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de liquidação (10º colocado), o do prazo médio do início ao fim da execução (11º colocado) e, especialmente, o do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (último colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Os demais índices mantiveram-se na média.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANDREA REGINA DA CUNHA LEMOS FABIANE	01/07/2017	30/06/2018	365	10	355	0,97
CLAUDIONEIA BERENICE SOARES PETRY	01/07/2017	30/06/2018	365	8	357	0,98
CRISTINA WEIZENMANN	10/07/2017	30/06/2018	356	14	342	0,94
FERNANDA THIESEN DA SILVEIRA	23/05/2018	30/06/2018	39	0	39	0,11
FRANCISCO JOSE DORNELES DE MORAIS NUNES	01/07/2017	12/03/2018	255	4	251	0,69
JANE DA SILVA ALMEIDA MARENCO	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
JANETE TERESINHA SULZBACH HENZ	01/07/2017	30/06/2018	365	4	361	0,99
JOICE OLIVEIRA PACHECO	01/07/2017	30/06/2018	365	1	364	1,00
NATALIA BELMONTE KLEIN	19/03/2018	10/05/2018	53	0	53	0,15
VIKTOR MELLO GOULART	01/07/2017	30/06/2018	365	3	362	0,99
TOTAL						7,80

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Estrela no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 929,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,80}{10}$	→	78%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 78%	→	0,41
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro de Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período avaliado, a 11ª colocação entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (78%), que foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
878	769	87,59	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
410	404	98,54	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
448	673	66,57	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
117	212	181,20	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
1	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	0	4
3º	3º Caixa Econômica Federal	5	4
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	7	5
7º	7º Claro S.A.	0	0
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	2



9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
16	18	15	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
218	475	217,89%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
471	461	97,88%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
206	461	44,69	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	%	Resultado parcial
98	98	100	Meta já cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	%	Resultado parcial
3	3	100	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º União Federal	0	2
3º	3º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	5	4
4º	4º Caixa Econômica Federal	4	5
5º	5º Estado do Rio Grande do Sul	4	3
6º	6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
8º	8º Banco do Brasil S.A.	1	0
9º	9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	10º Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.06.2018	Meta para 2018	Resultado
17	16	16	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas-feiras e terças-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. Havendo necessidade, há a designação de pauta extra nas sextas-feiras (a disponibilidade e a marcação são combinadas com a 1ª Vara do Trabalho). A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 U 4 I 3 P	2 U 4 I 3 P	-	-	Pauta extra(se necessário)
Tarde	2 U 4 I 3 P	2 U 4 I 3 P	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA



Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Estrela	615	634	103,09%
Média unidades similares	672,87	661,93	98,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 103,09%.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	27.08.2018	27.08.2018
Una Sumaríssimo	04.09.2018	04.09.2018
Instrução	12.02.2019	28.08.2018
Tentativa de acordo em execução	17.08.2018	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	24,76	29,35	18,53%
	Média Ordinário	29,00	42,67	47,12%
	Média Geral	28,73	39,61	37,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/07/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um acréscimo de 18,53% no seu prazo médio, passando de 24,76 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 29,35 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou acréscimo de 29,00 dias para 42,67, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	39,62	11,55	-70,86%
	Média Ordinário	126,91	187,60	47,82%
	Média Geral	120,51	153,92	27,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo registraram queda de 39,62 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 11,55 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 126,91 dias para 187,60 dias, nos mesmos períodos.

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2017 a 06/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Cynthia Machado de Oliveira	26	11	2	0	0	0	39
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	7	1	0	0	0	0	8
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	224	273	122	0	7	15	641
Rafael Flach	69	35	3	0	1	3	111
Rogério Donizete Fernandes	161	104	20	0	10	19	314
TOTAL	487	424	147	0	18	37	1.113

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.368	233	17,03%
TOTAL	1.368	233	17,03%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 233 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 17,03% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2017 a 06/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2016	51	62,73	-18,70%
B	Incidentes apresentados	173	255,27	-32,23%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	224	318,00	-29,56%
D	Incidentes julgados e baixados	141	225,07	-37,35%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,95%	70,78%	-11,06%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,37	0,29	26,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Com base nos dados acima, constatou-se que foram recebidos 173 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 32,23% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 51 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 224, número 29,56% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. Assim, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Estrela alcança o índice de congestionamento 0,37, 26,79% superior ao da média das demais Unidades Judiciárias de mesma faixa.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 27.07.2018, registram 66 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.04.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.06.2018.)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo médio informado pela Diretora para a expedição de notificações e de ofícios é de 5 dias, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo, em regra, para a expedição de mandados de citação, mandados de penhora, autorizações judiciais, precatórios e RPV's é de 5 dias úteis tanto nos processos eletrônicos quanto processos físicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para expedição de alvarás é de 5 dias. Na Unidade os Servidores trabalham em carteira e é a atividade realizada em caráter preferencial.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



A Unidade recebe cerca de 6/10 petições por dia nos processos físicos e nos processos eletrônicos de 40 a 50 petições. Os despachos ocorrem de forma imediata ao ingresso do processo eletrônico no agrupador. Os servidores trabalham por carteira e de imediato realizam a conclusão dos autos. Assim sendo, estão sendo despachados os processos do dia anterior

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos está em 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade lança o movimento de arquivamento definitivo assim que possível, independentemente da formação de lote. Um lote é formado a cada 30 dias.

A Unidade arquia os processos antes do prazo final para o cumprimento de acordos homologados quando não há determinação de pagamento de contribuição previdenciária ou de honorários de peritos (casos em que os depósitos são realizados diretamente na conta do procurador do reclamante).

A Unidade intima as partes para retirar documentos antes de proceder ao arquivamento. Não sendo retirados, o processo é arquivado com os originais e são eliminados os documentos em cópia.

A Unidade não tem realizado de ofício o desarquivamento de processos visando impulsionar a execução.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade faz a reunião das execuções. Há em torno de 6 execuções reunidas na Unidade. São incluídos os reclamantes no polo ativo e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tenta de tudo na fase de execução dos processos, inclusive tentativas de acordo nessa fase.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade aguarda o prazo de 45 dias para inclusão no BNDT.

Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	109	115	5,50%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	68	85	25,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	225	252	12,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.



Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020137-61.2014.5.04.0782	0009700-37.2009.5.04.0781	0020500-43.2017.5.04.0782	0105800-88.2008.5.04.0781
0105900-43.2008.5.04.0781	0106000-95.2008.5.04.0781	0106200-05.2008.5.04.0781	0106300-57.2008.5.04.0781
0106400-12.2008.5.04.0781	0106600-19.2008.5.04.0781	0106800-26.2008.5.04.0781	0106900-78.2008.5.04.0781
0107100-85.2008.5.04.0781	0107300-92.2008.5.04.0781	0107400-47.2008.5.04.0781	0107500-02.2008.5.04.0781
0107600-54.2008.5.04.0781	0107700-09.2008.5.04.0781	0107900-16.2008.5.04.0781	0108200-75.2008.5.04.0781
0108300-30.2008.5.04.0781	0108400-82.2008.5.04.0781	0108500-37.2008.5.04.0781	0108600-89.2008.5.04.0781
0108700-44.2008.5.04.0781	0108900-51.2008.5.04.0781	0109300-65.2008.5.04.0781	0109400-20.2008.5.04.0781
0109500-72.2008.5.04.0781	0109600-27.2008.5.04.0781	0109700-79.2008.5.04.0781	0109800-34.2008.5.04.0781
0110000-41.2008.5.04.0781	0110100-93.2008.5.04.0781	0110200-48.2008.5.04.0781	0110300-03.2008.5.04.0781
0110400-55.2008.5.04.0781	0110700-17.2008.5.04.0781	0110800-69.2008.5.04.0781	0110900-24.2008.5.04.0781
0111000-76.2008.5.04.0781	0111300-38.2008.5.04.0781	0111400-90.2008.5.04.0781	
0111900-59.2008.5.04.0781	0112400-28.2008.5.04.0781	0112700-87.2008.5.04.0781	
0112800-42.2008.5.04.0781	0112900-94.2008.5.04.0781	0113000-49.2008.5.04.0781	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0105900-43.2008.5.04.0781, no qual a execução foi julgada extinta em 22.12.2017 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020086-16.2015.5.04.0782	0020617-05.2015.5.04.0782	0020831-30.2014.5.04.0782
0020205-40.2016.5.04.0782	0020628-34.2015.5.04.0782	0020931-51.2015.5.04.0781

b) Exceções de incompetência

0020818-26.2017.5.04.0782	0020962-98.2015.5.04.0772
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela



0020826-03.2017.5.04.0782

0020320-27.2017.5.04.0782

0020283-97.2017.5.04.0782

0020969-26.2016.5.04.0782

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020663-28.2014.5.04.0782

0020710-02.2014.5.04.0782

0020278-46.2015.5.04.0782

0020477-34.2016.5.04.0782

e) Embargos à execução

0103100-47.2005.5.04.0781

0020733-11.2015.5.04.0782

0020590-51.2017.5.04.0782

0000314-75.2012.5.04.0781

0020594-25.2016.5.04.0782

f) Embargos à arrematação

0020021-50.2017.5.04.0782

0020022-35.2017.5.04.0782

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020594-25.2016.5.04.0782, no qual foram opostos Embargos à Execução em 08.07.2016, os quais não foram recebidos porque não havia garantia da execução, mediante mero despacho em 13.07.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.458.563,35	15,93%



Decorrentes de Acordo	R\$ 7.597.178,46	82,99%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 98.894,24	1,08%
TOTAL	R\$ 9.154.636,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 100.614,57	18,37%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 417.814,60	76,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 29.320,77	5,35%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 547.749,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 13.07.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001324-23.2013.5.04.0781	0000074-52.2013.5.04.0781
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000805-53.2010.5.04.0781	0001245-78.2012.5.04.0781
0107100-56.2006.5.04.0781	0001343-29.2013.5.04.0781

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **40 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 25.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 743 processos em fase de conhecimento, 39 processos em fase de liquidação, 291 processos em fase de execução e 3.005 processos arquivados. A posição do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	5	0135800-08.2007.5.04.0781	02.02.2018
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	1	0020580-07.2017.5.04.0782	31.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020207-39.2018.5.04.0782	07.06.2018
Processos com petições não apreciadas	6	0020660-68.2017.5.04.0782	31.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0020868-57.2014.5.04.0782	29.12.2014
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	7	0020996-09.2016.5.04.0782	25.04.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	7	0020135-18.2018.5.04.071	10.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	86	0020177-04.2018.5.04.0782	23.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020272-34.2018.5.04.0782	30.07.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020274-04.2018.5.04.0782	30.07.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	69	0020220-38.2018.5.04.0782	11.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	4	0020361-28.2016.5.04.0782	31.07.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	-	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020011-69.2018.5.04.0782	31.07.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	11	0020942-77.2015.5.04.0782	17.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	97	0000253-20.2012.5.04.0781	27.06.2018
Análise de Execução	3-Execução	6	0020002-49.2014.5.04.0782	30.07.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	93	0020276-13.2014.5.04.0782	19.07.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	6	0020276-13.2014.5.04.0782	19.07.2018
Preparar comunicação	3-Execução	5	0020969-26.2016.5.04.0782	25.07.2018



Publicar DJE	3-Execução	2	0020547- 51.2016.5.04.0782	30.07.2 018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 18.07.2018.

1	Processo nº 0020567-08.2017.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada.	
2	Processo nº 0020162-35.2018.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido prazo para manifestação da reclamante constante no despacho de id. edd0132, o processo deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020309-32.2016.5.04.0782
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo da manifestação sobre os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020311-02.2016.5.04.0782
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprido o despacho de id. b46cc70.	
5	Processo nº 0020004-77.2018.5.04.0782
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. d549537.	
6	Processo nº 0020164-39.2017.5.04.0782
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 64316d9.	
7	Processo nº 0020276-13.2014.5.04.0782.
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprido o que foi determinado no despacho de id. 972c695.	
8	Processo nº 0020094-85.2018.5.04.0782



Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. df24864.

Na data da correição a Unidade contava com 742 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 35 processos na fase de liquidação e 298 na fase de execução, além de 30111 processos na aba Arquivados. As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000820-17.2013.5.04.0781
Aspectos gerais dos autos*: Certidão ilegível na fl. 174-v. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPC/R sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 183.	
Movimentação processual: Sem observações no período posterior a janeiro/2017.	
2	Processo nº 0000933-39.2011.5.04.0781
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada ilegível na fl. 2017-v.	
Movimentação processual: Guia de depósito juntada em 28/05/18 (fl. 2119) sem conclusão até a presente data.	
3	Processo nº 0001547.73.2013.5.04.0781
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 890 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 890-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 05/03/18 (fl. 891) com conclusão em 16/03/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
4	Processo nº 0001054-67.2011.5.04.0781
Aspectos gerais dos autos*: Identificação do estagiário ilegível na fl.656.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 06/04/17 (fl. 622) com conclusão em 25/07/17, em desacordo com o disposto no 228 do CPC. Despacho assinado em 24/04/17 (fl. 624) com expedição de alvará em 26/05/17. Comprovante protocolado em 27/10/17 com conclusão em 19/12/17.	
5	Processo nº 00276-2009.781.04.00-4.
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período posterior a janeiro/17.	
Movimentação processual:	



Ofício protocolado em 21/05/18 (fl. 331) sem conclusão, nem despacho até a presente data.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0029700-63.2006.5.04.0781*	12/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2018)

*expedida notificação em 23.07.2018 para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo	Data da Distribuição
1	0020289-12.2014.5.04.0782*	27/06/2018
2	0020621-71.2017.5.04.0782**	28/06/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25.07.2018)

*mandado devolvido em 10.07.2018;

**mandado devolvido em 10.07.2018;

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Com a Reforma trabalhista, o entendimento do magistrado no exercício da titularidade, é de logo após o trânsito em julgado, as partes serem notificadas para se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Em caso de manifestação positiva, após a homologação da conta, é liberado o depósito recursal.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão



fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É instaurado incidente de desconsideração de personalidade jurídica mediante provocação da parte. Não é realizado BACEN preventivo antes da citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não foi utilizado serviço de apoio temporário durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Estrela durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3251/2017	0020116-80.2017.5.04.0782 (demora na prolação de sentença)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela possui instalações físicas razoáveis para o funcionamento da Unidade. Conforme se constatou na inspeção, já está em fase de finalização a construção de prédio novo e próprio que atenderá as necessidades da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 11ª colocada entre as 15 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade piorou em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 2ª posição dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Estrela, no período de 2017/07 a 2018/06, 72,12% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,79%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,28, ocupando a 3ª posição entre as 15 Unidades similares. Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número de processos pendentes do ano anterior e o número de casos novos serem inferiores à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o total de processos solucionados foi superior em 4,81% ao da média das demais Unidades. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em todos os critérios.

Na fase de liquidação, 80,24% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade quase idêntica à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 10º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Já em relação à execução, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,72% das execuções pendentes de finalização do período. Esse desempenho foi superior em 19,28% à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) foi inferior em 7,29% à média das Unidades com tramitação similar, sendo o 7º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Comparando-se os itens estatísticos deste indicador, o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era inferior ao da média das demais Unidades (-40,58%), assim como o saldo de processos de processos no arquivo provisório (-73,99%) e as execuções iniciadas (-38,56%). Logo, mesmo que as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execuções finalizadas tenham sido inferiores em números (232 para 324,93), a produtividade é superior e mantém a taxa de congestionamento abaixo da média.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 1,30% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.457 para 1.438. Dessa forma, o acervo da Unidade é 32,31% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 2.124,40, resultando na 3ª colocação entre as 15 Unidades similares. A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (53 processos), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou maior aumento em seu acervo (56 processos, correspondendo a 86,67%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 131 processos, o que resultou em diminuição do acervo da Unidade Judiciária, no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Estrela (121,44%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (112,59%). Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 7º colocado entre as 15 Unidades comparadas.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 151,58 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 180,64, no período subsequente (aumento de 19,17%). O índice obtido neste indicador foi o 3º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 56,65 dias mais célere do que a média da faixa de movimentação processual.

Por outro lado, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa o último lugar no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (15ª posição), no qual houve aumento de 93,68 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 126,33 dias, no período subsequente (variação de 34,84%), lapso de 62,47 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares.

A Unidade também precisa melhorar no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, na qual ela ocupa a 11ª posição entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, uma vez que este prazo aumentou de 420,57 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 657,49 dias, no período subsequente (aumento de 56,33%). Assim, a diferença que era de 124,78 dias menos célere em relação às demais Unidades passou para 112,96 dias, tendo em vista que a média teve uma ligeira diminuição no número de dias (-0,15%).

Já no prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, a Unidade ocupa a 3ª posição na faixa. O prazo aumentou de 313,21 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 499,68, no período subsequente (aumento de 59,54%). Porém, a Unidade ainda apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 103,41 dias mais célere.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses é o 11º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela merecem destaque, tais como o congestionamento na fase de conhecimento (3º colocado), o acervo de processos tramitando (3º colocado) e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento (3º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de liquidação (10º colocado), o do prazo médio do início ao fim da execução (11º colocado) e, especialmente, o do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (último colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Os demais índices mantiveram-se na média.

No ano de 2017, com exceção da meta 7 do CNJ, todas as demais foram cumpridas pela Unidade. Em 2018, as metas 2, 5 e 6 já foram cumpridas; há indicativo de cumprimento para as metas 1 e 7; por outro lado, a meta 3 há indicativo de não cumprimento.

A Unidade conta, atualmente, com 8 servidores e uma estagiária (na data da correição a estagiária estava de férias). A rotatividade é baixa, conforme declaração da Diretora e dos próprios dados do sistema RH. A Diretora informou que o contrato da estagiária estava por vencer nos próximos dias. A estagiária, normalmente, fazia pressupostos processuais, RPHP, triagem inicial nos processos eletrônicos (valores dos pedidos), ajudava no atendimento de balcão, atendimento de telefone, juntada de petições dos processos físicos e analisava os processos que retornavam do TST.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, com exceção de ente público, pois seguem a Recomendação nº 02 do CGJT. É feito o controle da triagem inicial pela Secretária



de Audiências. Além disso, as audiências são disponibilizadas pelo próprio sistema Pje nos processos ordinários, enquanto que nos processos físicos é designada pela Secretaria. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária não tem tramitação preferencial (as duas ações são instruídas na mesma data). Na triagem inicial, a marcação não automática da audiência é feita em no máximo 15 dias. Caso um dos pedidos venha sem estimativa do valor, é oportunizada a emenda da inicial. Não há extinção de plano. Conforme, alertado pela Diretora de Secretaria há apenas uma sala de audiência no foro e nas férias do juiz não tem pautas designadas para juízes substitutos.

Não é feito, em regra, encerramento de instrução em secretaria, exceto quando as partes requerem juntada de documentos. Encerram, normalmente, diretamente na audiência.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído na pauta tão logo é feito o requerimento. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas, mas apenas ações indenizatórias. Ressaltou a Diretora que a tendência é de a Unidade aumentar a quantidade de sentenças líquidas.

A Diretora informou que a Unidade tem a prática de fazer a reunião das execuções, possuindo umas 6 ativas. Com isso, os processos reunidos são arquivados sem dívida, com encerramento da execução e segue apenas um processo principal em que são incluídos todos os reclamantes e os advogados no mesmo processo.

A Unidade acompanha o cumprimento das metas do CNJ. Em geral a Unidade está acima das metas. Quando é verificado que o percentual de cumprimento não é suficiente, são realizadas ações específicas objetivando retomar ao patamar de cumprimento.

O Assistente de Execução (FC4) minuta as decisões na fase de execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro e auxilia nas tarefas de execução. Ressaltou a Diretora que possui uma carteira na fase conhecimento dos processos eletrônicos. Por tal motivo, foi reforçado o teor da Portaria nº 6326/2017.

Referiu a Diretora que o aumento no prazo médio para realização de audiência se deve em função de licença saúde do Juiz substituto. O mesmo ocorre em relação ao aumento da quantidade de processos em liquidação, já que quando o magistrado retornou da licença publicou inúmeras sentenças que estavam atrasadas. Conforme informação da Diretora, foram designados pela Corregedoria magistrados para prolação de sentenças neste período. Ressaltou, ainda, que o foro conta apenas com uma sala de audiências, o que limita a possibilidade de realização de pautas extras. Além disso, justificou a Diretora que o prazo médio de conclusão para a publicação de sentença decorre desse período da licença do magistrado que se estendeu de agosto a outubro de 2017.

Na correição do ano anterior havia 4 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são 49 processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

As rotinas de secretaria elencadas demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com poucos processos parados no sistema INFOR.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, bem organizado, sendo o trabalho realizado “por carteira” mista com rapidez para fazer os andamentos e movimentar os processos. Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices da Unidade. Em suma, é elogiável o desempenho da Unidade, decorrente do comprometimento com a efetiva prestação jurisdicional por parte dos magistrados e servidores que lá atuam.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0105900-43.2008.5.04.0781, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020594-25.2016.5.04.0782.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 40 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0001324-23.2013.5.04.0781 e 0000074-52.2013.5.04.0781, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000805-53.2010.5.04.0781, 0001245-78.2012.5.04.0781, 0107100-56.2006.5.04.0781 e 0001343-29.2013.5.04.0781, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra o despacho (Id: b46cc70) proferido no processo nº 0020311-02.2016.5.04.0782;
- Cumpra o despacho (Id: d549537) proferido no processo nº 0020004-77.2018.5.04.0782;
- Cumpra a decisão (Id: 64316d9) proferida no processo nº 0020164-39.2017.5.04.0782;
- Cumpra a decisão (Id: 972c695) proferida no processo nº 0020276-13.2014.5.04.0782;
- Cumpra a decisão (Id: df24864) proferida no processo nº 0020094-85.2018.5.04.0782;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observada no processo nº 0020567-08.2017.5.04.0782; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020162-35.2018.5.04.0782 e 0020309-32.2016.5.04.0782, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- c) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria, Janete Teresinha Sulzbach Henz e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela, no dia 31.07.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pela Diretora de Secretaria, Janete Teresinha Sulzbach Henz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lurecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional